

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 15.02 de 19/04/02

DECRETO Nº 10.573/02
de 10 de abril de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 244.035,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 244.035,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Trinta e
Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2019	Manutenção da Atividades da SDS	
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	241.035,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-2884313.2021	Serviços da Dívida Geral	
80.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	241.035,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.573/02

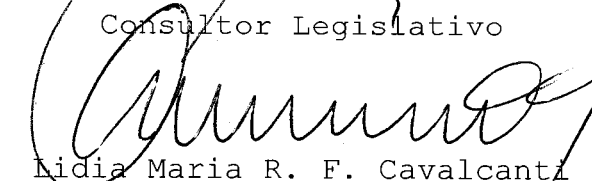
2

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

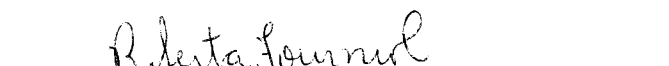
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Nidia Maria R. F. Cavalcanti
Resp. p/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos